



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I-I, da Lei 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro função gratificada, que passa a vigorar nos termos do ANEXO I que integra a presente Lei.

§1º - A função gratificada objeto desta Lei passa a integrar a atual estrutura das funções gratificadas já existentes na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de outubro de 2017.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 700/2017 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICAS		
Cargo	Nível	Vagas
SECRETÁRIO	APM	1
DIRETOR OPERACIONAL	CC - 02	1
SUBSECRETÁRIO DE OBRAS	DAS - 01	1
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS - 01	1
ASSESSOR	DAS - 02	3
ASSESSOR	DAS - 03	2
ASSESSOR	DAS - 04	4
ASSESSOR	DAS - 05	4
Função Gratificada	Nível	Vagas
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	FG-03	1
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS	FG-03	1
SUPERINTENDENTE DE SERV. PÚBLICOS	FG-03	1
SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	FG-03	1
SUPERINTENDENTE DE ILUM. PÚBLICA	FG-03	1
SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO *	FG-03	1
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO I	CAI - 01	10
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO II	CAI - 02	8
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO III	CAI - 03	6

* Função Gratificada incluída através do Presente Projeto de Lei